



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI Nº 1131/2022 (Gabinete do Prefeito)

15/02/22 termo e de 02/22  
15/02/22 não publico no período  
de 15/02/22 a 02/03/22

  
\_\_\_\_\_  
Viso

**Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com a Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo - AUETH e dá outras providencias.**

**GILSO PAZ**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a AUETH (Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.518.352/0001-94, para a concessão de auxílio financeiro, com a finalidade de auxiliar a entidade com um valor mensal que subsidiará as suas despesas, principalmente com vistas ao transporte dos universitários e outros alunos, até o local do respectivo curso.

**Art. 2º.** O Termo de Fomento abrangerá todos os universitários residentes no município, assim como os demais alunos, que não estiverem em nível de graduação, mas que necessitarem de transporte diário até o campus e/ou local do respectivo curso.

**Art. 3º.** Para atender o objeto do presente termo, fica o poder Executivo autorizado a repassar a entidade o valor de R\$ 92.924,38 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), pagos em 08 (oito) parcelas sucessivas, de até R\$ 11.615,54 (onze mil seiscientos e quinze reais





# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com cinquenta e quatro centavos) cada parcela, entre os meses de março a outubro de 2022.

**Art. 4º.** O detalhamento do Termo, contendo dados cadastrais da Entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, constam no Plano de Trabalho, apresentado pela Associação e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 1.106/2017, de 14 de agosto de 2017.

**Art. 5º.** Fica estipulado que a AUETH, deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor fazendário municipal, dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, conforme previsto no Termo de Fomento que será firmado.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 04 – Recursos Excedentes – Ensino Superior;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 364 – Ensino Superior;

Programa: 00103 – Apoiando à Formação Profissional;

Atividade: 2016 – Auxílio ao Transporte de Alunos do Ensino Superior;

Elemento: 335043000000 – Subvenções Sociais;

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.106, de 14 de agosto de 2017.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

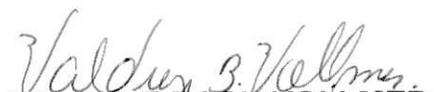
**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.



**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**



**VALDUZE BACK VOLLMER**  
Agente Administrativo